



----- Aos dez dias do mês de janeiro de dois mil e dezassete, nos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, compareceram pelas catorze horas, os Senhores: BERTA FERREIRA MILHEIRO NUNES, Presidente; EDUARDO MANUEL DOBRÕES TAVARES, Vice-Presidente, ANTÓNIO MANUEL AMARAL SALGUEIRO e CARLOS ALBERTO NEVES BEBIANO, Vereadores. -----

----- Faltou, por motivo justificado, o Senhor Vereador ARTUR ANTÓNIO RABAÇAL ARAGÃO. -----

----- Seguidamente, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião, após o que foi lida e aprovada, por **unanimidade**, a ata da reunião anterior e tomadas as seguintes deliberações: -----

BALANCETE

----- Foi tomado conhecimento da existência de fundos através do Balancete do dia nove de janeiro de dois mil e dezassete, que acusa o saldo de **€286.620,64** (duzentos e oitenta e seis mil seiscentos e vinte euros e sessenta e quatro cêntimos) em dotações orçamentais e de **€128.276,01** (cento e vinte e oito mil duzentos e setenta e seis euros e um cêntimo) em dotações não orçamentais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- O Senhor Vereador Carlos Bebiano começou por perguntar como corre o pagamento dos consumos de água, tendo a Senhora Presidente respondido que está a correr bem, apenas houve necessidade de efetuar um corte. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se se está a pensar adquirir a varredora de folhas, tendo o Senhor Vereador António Salgueiro informado que neste momento está a decorrer o procedimento concursal para a aquisição da mesma, tendo-se optado por uma máquina mais completa e que irá custar cerca de 70.000,00 euros, prevendo-se que a compra esteja concretizada dentro de duas ou três semanas. -----

----- Posteriormente, o Senhor Vereador Carlos Bebiano disse ter conhecimento que o aquecimento da Escola EB1 não está a funcionar bem, tendo o Senhor Vereador António Salgueiro respondido que tem havido alguns problemas. O Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares disse que há radiadores que estão inclinados porque alguém se encosta aos mesmos e provoca a sua inclinação, o que leva a que o líquido não funcione corretamente. A Senhora Presidente referiu que deve ser vista a questão da manutenção preventiva, ficando o Senhor Vereador António Salgueiro de promover o levantamento das situações, quer na EB1, quer na Casa da Cultura e Biblioteca. O Senhor Vereador Carlos Bebiano disse que ao domingo alguém deveria ir ligar o aquecimento para que na segunda-feira não se notasse tanto frio, tendo o Senhor Vice-Presidente informado que já há indicações nesse sentido. -----

----- Por fim, o Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se já havia algum relatório da auditoria interna feita ao Município, tendo a Senhora Presidente respondido que já existe e que o mandou às Chefias. Disse que as observações que constam do Relatório não são significativas e que proximamente vai reunir para analisar o mesmo. O Senhor Vereador Carlos Bebiano perguntou se poderia ter acesso ao Relatório, tendo a Senhora Presidente respondido que iria providenciar no sentido de o mesmo lhe ser enviado. -----

ORDEM DO DIA

1. PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO PARA ALARGAMENTO DO LARGO DA ESCOLA DE VALPEREIRO

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 05-01-2017, que a seguir se transcreve: -----



----- “No âmbito da Lei 75/2013, de 12 de Setembro que estabelece o REGIME JURÍDICO DAS AUTARQUIAS LOCAIS, nos termos do artigo 33º nº1 alínea qq), é da competência da Câmara Municipal administrar o domínio público municipal. -----

----- Assim, ao abrigo dessa competência legalmente prevista, este município pretende proceder ao alargamento do largo da escola na freguesia de Valepereiro. -----

----- Para esse efeito acordou-se com o Sr. José Valentim Borges, portador do NIF 159348218, residente na Rua do Barreiro nº 5, na Freguesia de Valpereiro, titular do prédio Rústico inscrito na matriz matricial sob o artigo nº 1089, que teve origem no artigo matricial nº 116, sito no Cabo das Eiras na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro, com uma área total 0,149000 (ha), confronta a norte com Alberto Reimão Queiroga, a Sul com Caminho, a Nascente com Caminho e a Poente com Francisco Manuel Ribeiro, a cedência de uma parcela de 150m2 do referido prédio pelo valor de 1.500.00€. -----

----- Pelo exposto, propomos que a Câmara Municipal delibere aprovar o montante indemnizatório de €1.500,00, pela cedência da parcela de 150m2, do prédio rústico inscrito na matriz matricial sob o artigo nº 1089, que teve origem no artigo matricial nº 116, sito no Cabo das Eiras na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro, tendo em vista o alargamento do largo da escola primária da freguesia de Valpereiro. -----

----- Este montante indemnizatório deve ser previamente cabimentado.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao Sr. José Valentim Borges uma indemnização no montante de €1.500,00, pela cedência da parcela de 150m2, do prédio rústico inscrito na matriz matricial sob o artigo nº 1089, que teve origem no artigo matricial nº 116, sito no Cabo das Eiras, na União de Freguesias de Agrobom, Saldonha e Vale Pereiro, tendo em vista o alargamento do largo da escola primária da freguesia de Valpereiro. -----

----- **2. ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL – BARRAGEM DE GEBELIM (REGADIO VILARCHÃO/PARADA)** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 05-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “Estando concluído o estudo prévio para o regadio do planalto Vilar Chão/Parada, importa agora, elaborar o projecto de execução, o qual deverá incluir obrigatoriamente o Estudo de Impacte Ambiental, enquadrando-os nas medidas previstas no PDR 2020 (medida 3.4.1 – Desenvolvimento do regadio eficiente) para uma provável candidatura, cuja abertura se prevê seja para muito breve. -----

----- Neste contexto, é necessário e urgente a realização de trabalhos que correspondem à **elaboração do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem de Gebelim (regadio do planalto Vilar Chão/Parada)**, a desenvolver em fase de Estudo Prévio, em conformidade com a legislação em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de Outubro. -----

----- O Estudo do Impacto Ambiental deverá ser composto, no mínimo de um Relatório Técnico e de um Resumo Não Técnico, podendo incluir anexos técnicos se necessário. -----

----- O Estudo de Impacto Ambiental deverá incluir: -----

----- 1 - Introdução, onde se indique a identificação do projeto, do proponente e do licenciador, bem como os contactos do proponente. -----

----- 2 - Caracterização do projeto, indicando os seus objetivos, as características físicas da totalidade do projeto, nomeadamente das construções, configurações, infraestruturas e áreas ocupadas na fase de construção e funcionamento; Identificação do previsto nos instrumentos de gestão territorial aplicáveis (uso do solo e servidões ou



restrições de utilidade pública); Descrição dos projetos associados; Descrição do processo – nomeadamente dimensão, capacidade, fluxos e entradas e saídas no sistema; indicação dos acessos a criar ou alterar, a calendarização das fases do projeto (construção, funcionamento e desativação); a utilização de recursos naturais – nomeadamente fauna, flora, solo, água, energia e outros, indicando a sua origem e quantificação; a produção de efluentes, resíduos e emissões; os risco de acidentes, atendendo sobretudo às substâncias ou tecnologias utilizadas; as alternativas consideradas – principais razões da escolha efetuada, atendendo aos efeitos no ambiente; os efeitos cumulativos relativamente a outros projetos. -----

----- 3 - Descrição do local do projeto, indicando a localização e descrição geral da área do projeto e envolvente, com a indicação do local, freguesia, concelho e das infraestruturas existentes; Apresentação da planta de localização com implantação do projeto (escala 1:25 000); Indicação das áreas sensíveis e da ocupação atual do solo e da conformidade do projeto com os instrumentos de gestão territorial; Descrição dos elementos do ambiente suscetíveis de serem consideravelmente afetados pelo projeto proposto, nomeadamente, a população, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, os fatores climáticos, os bens materiais, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores mencionados. -----

----- 4 - Identificação e avaliação de impactes, com descrição qualitativa dos impactes esperados quer positivos, quer negativos, nas fases de construção, exploração e desativação; Indicação da natureza (direto, indireto, secundário, temporário e permanente), magnitude, extensão (geográfica e população afetada) e significado (muito ou pouco significativos); Identificação das medidas do projeto preconizadas para minimizar os impactes negativos expectáveis nas fases de construção, de exploração e de desativação, se aplicável. -----

----- O conteúdo do EIA deverá compreender: -----

----- 1 - Descrição e caracterização física da totalidade do projeto, incluindo, em especial uma descrição das características físicas da totalidade do projeto e exigências no domínio da utilização do solo, nas fases de construção e funcionamento; uma descrição das principais características dos processos de fabrico, que refira nomeadamente a natureza e as quantidades dos materiais utilizados; uma estimativa dos tipos e quantidades de resíduos e emissões previstos (poluição da água, da atmosfera e do solo, ruído, vibração, luz, calor, radiação, etc.) em resultado do funcionamento proposto. -----

----- 2 - Descrição das soluções alternativas razoáveis estudadas, incluindo a ausência de intervenção, tendo em conta a localização e as exigências no domínio da utilização dos recursos naturais e razões da escolha em função das fases de construção, funcionamento e desativação, da natureza da atividade, da extensão da atividade; das fontes de emissões. -----

----- 3 - Descrição dos materiais e da energia utilizados ou produzidos, incluindo a natureza e quantidades de matérias-primas e de matérias acessórias, energia utilizada ou produzida, substâncias utilizadas ou produzidas. -----

----- 4 - Descrição do estado do local e dos fatores ambientais suscetíveis de serem consideravelmente afetados pelo projeto, nomeadamente a população, a fauna, a flora, o solo, a água, a atmosfera, a paisagem, os fatores climáticos e os bens materiais, incluindo o património arquitetónico e arqueológico, a paisagem, bem como a inter-relação entre os fatores mencionados. -----

----- 5 - Descrição do tipo, quantidade e volume de efluentes, resíduos e emissões previsíveis, nas fases de construção, funcionamento e desativação, para os diferentes meios físicos (poluição da água, do solo, da atmosfera, ruído, vibração, luz, calor, radiação, etc.). -----



----- 6 - Descrição e hierarquização dos impactes ambientais significativos (efeitos diretos e indiretos, secundários e cumulativos, a curto, médio e longo prazos, permanentes e temporários, positivos e negativos) decorrentes do projeto e das alternativas estudadas, resultantes da existência do projeto, da utilização dos recursos naturais, da emissão de poluentes, da criação de perturbações e da forma prevista de eliminação de resíduos e de efluentes. Esta hierarquização de impactes deve fundamentar-se numa análise qualitativa, a qual deve ser traduzida num índice de avaliação ponderada de impactes ambientais. -----

----- 7 - Indicação dos métodos de previsão utilizados para avaliar os impactes previsíveis, bem como da respetiva fundamentação científica. -----

----- 8 - Descrição das medidas e das técnicas previstas para evitar, reduzir ou compensar os impactes negativos no ambiente; prevenção e valorização ou reciclagem dos resíduos gerados; prevenir acidentes. -----

----- 9 - Descrição dos programas de monitorização previstos nas fases de construção, funcionamento e desativação. -

----- 10 - Resumo das eventuais dificuldades, incluindo lacunas técnicas ou de conhecimentos, encontradas na compilação das informações requeridas. -----

----- 11 - Referência a eventuais sugestões do público e às razões da não adoção dessas sugestões. -----

----- 12 - Resumo não técnico de todos os itens anteriores, se possível acompanhado de meios de apresentação visual. -----

----- Deverá ser indicada a constituição da equipa técnica proposta, que demonstre a adequada formação técnica e científica e a experiência profissional dos técnicos, garantindo a cobertura integral de todas as áreas científicas a desenvolver no âmbito do EIA. -----

----- Proponho a realização do Estudo de Impacte Ambiental da Barragem de Gebelim (regadio do planalto de Vilar Chão/Parada) que se estima poder custar cerca de 17.500€ (dezassete mil e quinhentos euros) + IVA. -----

----- Dada a valia técnica, experiência demonstrada e urgência do estudo, propõe-se que sejam convidadas as seguintes empresas: -----

----- 1 - EngiRecursos, Consultoria em Engenharia e Ambiente, Lda. -----

----- Tapada da Ajuda - Edifício INOVISA -----

----- 1349-017 Lisboa -----

----- geral@engirecursos.pt/paulo.flores.mail@gmail.com -----

----- 2 - Biodesign, Arquitectura-Paisagista, Planeamento E Consultadoria Ambiental, Lda. -----

----- Rua de Timor n.º12, 1.º -----

----- 1170-372 Lisboa -----

----- elsamarques@biodesign.pt -----

----- 3 - João Paulo Fonseca - Biologia & Ambiente, Unipessoal Lda. -----

----- R. Leite de Vasconcelos, Nº 90, Alapraia -----

----- 2765-031 ESTORIL -----

----- cdam@net.sapo.pt -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento do teor da informação acima transcrita e do respetivo despacho do Senhor Vice-Presidente nela contido. -----

----- **3. ALIENAÇÃO DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 06-01-2017, que a seguir se transcreve: -----



----- “Relativamente à alienação de lotes no loteamento da zona industrial, foi deliberado em reunião de Câmara de 12/05/2015 adotar alguns procedimentos, nomeadamente a abertura do procedimento durante o prazo máximo de 1 (um) ano, enquanto houver lotes disponíveis na zona industrial. -----

----- Ora como o prazo definido naquela deliberação se encontra nesta data caducado e continuando a existir lotes disponíveis (agora até em maior número uma vez que a 7ª alteração ao loteamento da zona industrial veio reforçar o número de lotes disponíveis), sou de opinião que se deve renovar por mais 1 (um) ano a possibilidade de manter mensalmente aberto o concurso de alienação dos lotes disponíveis, com a entrega de propostas até ao dia 27 de cada mês, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo ou feriado, que passará para o 1º dia útil seguinte. -----

----- A nosso ver, devem manter-se todas as restantes condições aprovadas na reunião de Câmara acima referida, a saber: -----

----- 1. A adoção do procedimento de apresentação de propostas em carta fechada; -----

----- 2. Que os preços por m² a adotar quer para o procedimento de apresentação de propostas em carta fechada quer quando se torne necessário recorrer a hasta pública e definir a base de licitação, sejam os indicados no respetivo regulamento do loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé; -----

----- 3. Havendo mais do que um candidato ao mesmo lote, que o “desempate” seja feito através da hasta pública, sendo os candidatos notificados do dia, hora e local onde se realizará. -----

----- 4. Enquanto houver lotes disponíveis na zona industrial, que o procedimento se mantenha aberto durante o prazo máximo de 1 (um) ano. -----

----- 5. Que seja nomeado um júri para acompanhamento de todo o processo e ainda elaborar o relatório final o qual proponho que tenha a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Miguel Francisco Simões Franco; Vogais: Carla Cristina Branco Caseiro Victor e João António Cordeiro Martins. -----

----- Suplentes: António Manuel Franco Simões e Nuno Miguel Jacinto. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, o seguinte: -----

----- 1. Adotar o procedimento de apresentação de propostas em carta fechada; -----

----- 2. Que os preços por m² a adotar quer para o procedimento de apresentação de propostas em carta fechada quer quando se torne necessário recorrer a hasta pública e definir a base de licitação, sejam os indicados no respetivo regulamento do loteamento da Zona Industrial de Alfândega da Fé; -----

----- 3. Havendo mais do que um candidato ao mesmo lote, que o “desempate” seja feito através da hasta pública, sendo os candidatos notificados do dia, hora e local onde se realizará; -----

----- 4. Enquanto houver lotes disponíveis na zona industrial, que o procedimento se mantenha aberto durante o prazo máximo de 1 (um) ano; -----

----- 5. Nomear um júri para acompanhamento de todo o processo e ainda elaborar o relatório final o qual proponho que tenha a seguinte constituição: -----

----- Presidente: Miguel Francisco Simões Franco; Vogais: Carla Cristina Branco Caseiro Victor e João António Cordeiro Martins. -----

----- Suplentes: António Manuel Franco Simões e Nuno Miguel Jacinto. -----

4. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE BEBIDAS JÓIAS BAR – RATIFICAÇÃO DE DECISÃO TOMADA PELO SENHOR VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL -----



----- Sobre o assunto, para ratificação, presente o despacho proferido pelo Senhor Vice-Presidente, Eduardo Tavares, datado de 16/12/2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “Nos termos da alínea b) do art.º 3.º da Lei n.º48/96 de 15 de Maio, a Câmara Municipal poderá alargar os limites de horários fixados no art.º 1.º do mesmo diploma legal. -----

----- Assim, após solicitação do interessado, e dada a urgência na tomada de decisão, a proximidade do evento, e em virtude da impossibilidade de reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do n.º3 do art.º35.º da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, **autorizo**, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento **Joias Bar**, com sede na Av. Dr. Ricardo de Almeida nº34, em Alfândega da Fé, na madrugada de 16 para 17 e de 17 para 18 e de 23 para 24 e 24 para 25 de dezembro de 2016, até às 04.00 horas, com vista à dinamização do horário noturno durante a quadra natalícia. -----

----- Devem ser respeitados os limites gerais do ruído e acautelar actos de vandalismo nas proximidades do bar. -----

----- Que seja presente à próxima reunião de Câmara para ratificação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pelo Sr. Vice-Presidente através do despacho acima transcrito. -----

5. SETOR DE ÁGUAS E SANEAMENTO - APROVAÇÃO DOS TARIFÁRIOS 2016 PARA O UTILIZADOR FINAL (AA + SAR + RU) – ABASTECIMENTO DE ÁGUA + SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS + RESÍDUOS URBANOS

----- Sobre o assunto, presente Parecer sobre o tarifário dos serviços de abastecimento e saneamento para 2017 – enviado pela ERSAR, acompanhado de uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 05-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- “O Setor de Águas e Saneamento submeteu em 18/10/2015 a proposta de formação de tarifário (abastecimento de água + saneamento de águas residuais + resíduos urbanos) no módulo de regulação económica do Portal da ERSAR. Esta proposta teve em atenção numerosas recomendações da Entidade Reguladora, tendo sido introduzidas todas as melhorias que constavam no Parecer da ERSAR de 23/12/2015. -----

----- O Parecer da ERSAR (em anexo à presente “informação”) sobre a presente proposta de formação de tarifário, emitido em 04/01/2017, refere que cumpre integralmente a recomendação tarifária da ERSAR. -----

----- Anexa-se a esta “informação” o documento que contém todos os quadros com os diferentes Tarifários ao Utilizador Final para 2017 (AA + SAR + RU), cujas alterações mais relevantes face ao tarifário do ano 2016 são as seguintes: -----

----- – descida da tarifa fixa de AA (normal e famílias numerosas), passando de 3,00€/mês para 2,50€/mês; -----

----- – aumento da tarifa fixa de SAR (normal e famílias numerosas), passando de 2,00€/mês para 2,50€/mês; -----

----- – redefinição dos escalões do tarifário para famílias numerosas, passando de 3 para 4 e adotando a fórmula prevista na parte final da recomendação n.º 022010 das ERSAR — 1.º escalão: 0 até $5+(n \times 3)$ m³; 2.º escalão: $5+(n \times 3)$ até 15 m³; em que **n** é o n.º de elementos do agregado que excedem o número de 4; -----

----- – existência de uma única taxa fixa de AA (3,00€/mês) para utilizadores não domésticos normais, em vez de taxa fixa evolutiva em função do aumento da calibre dos contadores; -----

----- – aumento da tarifa variável de SAR (utilizadores não domésticos normais), passando de 0,50€/m³ para 0,70€/m³; -----

----- – existência de uma única taxa fixa de AA e de SAR (2,50€/mês) para utilizadores não domésticos sociais, em vez de taxa fixa evolutiva em função do aumento da calibre dos contadores; -----

----- – adoção de escalão único para a tarifa variável de AA (0,70€/m³), de SAR (0,50€/m³) e de RU (3,00€/mês), para utilizadores não domésticos sociais, em vez de 4 escalões evolutivos; -----



----- conforme prévia decisão da Sr.^a Presidente da Câmara e do Sr. Vice-presidente da Câmara (como medida de combate aos furtos de água), aumento da tarifa do serviço auxiliar “Suspensão e reinício da ligação ao serviço por incumprimento do utilizador”, passando de 20,00€ + IVA para 100,00€ + IVA; -----

----- conforme prévia decisão do Sr. Vice-presidente da Câmara, em 12/12/2016, não é cobrada qualquer tarifa para o serviço “Transporte e destino final de lamas / águas residuais de fossas sépticas, recolhidas através de meios móveis”, desde que abrangido pelo contrato de fornecimento com o Município (SAR) — enquanto nas demais situações a tarifa aplicável é de 50,00€ + IVA. -----

----- Por fim, o Parecer das ERSAR deixa algumas recomendações para o futuro, nomeadamente: -----

----- a) A CM de Alfândega da Fé deve promover a melhoria do indicador de cobertura de gastos por via tarifária no serviço de saneamento de águas residuais, em cenário de eficiência produtiva, de forma a assegurar a sustentabilidade do serviço, sem comprometer a acessibilidade económica; -----

----- b) O custo unitário de exploração projetado para o serviço de saneamento de águas residuais apresenta um valor considerado insatisfatório, de acordo com os intervalos de referência preconizados pela ERSAR, pelo que se recomenda a introdução de mecanismos que visem a redução de custos, penalizando menos o consumidor no processo de formação de tarifários com eventuais custos de ineficiência; -----

----- c) O Regulamento Municipal de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais de Alfândega da Fé não se encontra atualizado com as últimas alterações à estrutura tarifária, pelo que se recomenda a sua adaptação, recomendando-se, para o efeito, a utilização das minutas disponibilizadas pela ERSAR no seu Portal. -----

----- Pelo acima exposto, proponho que sejam aprovados os Tarifários ao Utilizador Final para 2017 (AA + SAR + RU), salvaguardando o seguinte: -----

----- a) visando a melhoria do indicador “Cobertura de Gastos Totais”, com destaque para a parte do Saneamento de Águas Residuais, devem continuar-se os esforços em curso, através da execução do Plano de Ação do Serviço de Águas e Saneamento e do Plano de Combate ao Desperdício nos Sistemas de AA de Alfândega da Fé, e em última instância o aumento das tarifas relativas ao Saneamento, na próxima formação de tarifário, em outubro de 2017;

----- b) as recomendações da ERSAR irão ser vertidas em Regulamento Municipal do Serviço de Águas em Saneamento, através de uma revisão profunda do atual RMAADAR.AF (com base no regulamento-tipo fornecido pela ERSAR). -----

----- Na sequência da deliberação, o Serviço de Atendimento do SAS (em articulação com a DAF-Tesouraria) deverá acionar todas as medidas necessárias para colocar em prática os novos tarifários (configurações medidata, faturas, etc.), para vigorar a partir das cobranças de janeiro de 2017.” -----

----- Analisado e discutido o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar os Tarifários ao Utilizador Final para 2017 (AA + SAR + RU), nos termos e de acordo com a informação acima transcrita. ---

6. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE RECONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, SAMBADE, REQUERIDO POR MARIA DOS ANJOS ISAÚL RAIMUNDO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 30-12-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “A requerente **MARIA DOS ANJOS ISAÚL RAIMUNDO**, na qualidade de proprietária, solicitou a Licença Administrativa — nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — para realização da obra de demolição (parcial) e reconstrução de uma edificação destinada habitação unifamiliar de tipologia T.4, composta por dois pisos (rés do chão e 1.º andar). -----

----- A obra (a realizar em preexistência) refere-se ao prédio inscrito na matriz urbana sob o artigo n.º 964 e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1853/20160622, sito em “Travessa 10 de Junho, n.º 2” — da freguesia de Sambade, concelho de Alfândega da Fé. -----



----- De acordo com a “Informação n.º 93/2016.eusebioc” de Apreciação Liminar datada de 19/12/2016, o processo encontra-se corretamente instruído, correspondendo ao pedido inicial que deu entrada em 07/12/2016 e a 2 comunicações (verbal e por e-mail) para efetuar algumas correções nas peças escritas e desenhadas, as quais foram entregues em 09/12/2016 e em 14/12/2016, não tendo apresentado 1 elemento dentro do prazo, aplicando-se a regra de desburocratização definida no artigo 10.º do RUEMAF (referente ao ponto 21). -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----
----- – **Carta de Ordenamento:** Solo Urbano - “Espaços Urbanos de Baixa Densidade”, “Áreas consolidadas e/ou em consolidação”, “Solo urbanizado”. -----

----- – **Carta de Condicionantes:** Nada a observar. -----

----- – **Regulamento:** São aplicáveis os artigos 13.º a 19.º, 44.º a 46.º, 50.º a 52.º do PDM. -----

----- – **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre as normas do PDM. -----

----- **APRECIÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----

----- Ao Projeto de Arquitetura são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, avaliando-se para cada uma delas se são cumpridos os requisitos: -----

----- – **RGEU** — cumpre. -----

----- – **DL 163/2006 (acessibilidades)** — Não aplicável, (conforme Termo de Responsabilidade do autor do projeto de arquitetura, que justifica a dispensa do Plano de Acessibilidade, com base no DL 53/2014). -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – **Área Total do terreno:** 101,70 m² -----

----- – **Uso (tipologia):** “Habitação Unifamiliar” (T.4) -----

----- – **Área de Implantação** (superfície coberta): 97,0 m² -----

----- – **Área Bruta total de construção:** 194,0 m² -----

----- - Rés do chão (compartimentos habitacionais) = 34,1 m² -----

----- - Rés do chão (garagem) = 62,9 m² -----

----- - 1.º andar (compartimentos habitacionais) = 88,4 m² -----

----- - 1.º andar (terraço) = 8,60 m² -----

----- – **Cércea:** 5,5 ml -----

----- – **Volumetria:** 533,5 m³ -----

----- – **Número de pisos:** 2 acima de cota de soleira. -----

----- – **Logradouro (superfície descoberta):** 4,70 m² -----

----- - área impermeável (escadas exteriores de acesso ao 1.º andar) = 4,70 m² -----

----- **Fiscalização Municipal - INSPEÇÃO PRELIMINAR da OBRA** -----

----- A 30 de dezembro de 2016 a equipa de fiscalização Municipal (fiscal Bruno Pousada e arquiteto Mário Oliveira) efetuaram a “inspeção preliminar à obra” e verificou-se que a área a intervencionar não sofreu qualquer obra de construção ou demolição. -----

----- Extraíram-se as seguintes FOTOS comprovativas: -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- 1 – Encontra-se em falta a Declaração da Ordem dos Arquitetos, referente ao técnico autor do Projeto de Arquitetura (arquiteto Pedro Manuel Moreno), devendo o mesmo ser entregue antes do deferimento do licenciamento (aquando da entrega dos projetos das especialidades). -----



----- 2 – A presente informação corresponde à aprovação do projeto de arquitetura e da análise técnica efetuada verifica-se que se prevê construir um terraço na parte posterior da habitação (entre esta e as restantes habitações existentes). Neste âmbito, a aprovação do projeto de arquitetura e o licenciamento desta obra deve ser emitido sob reserva de direitos de terceiros, tais como: escoamento de águas pluviais entre privados; abertura de janelas ou frestas entre privados; lançamento de vistas entre privados; existência de paredes comuns (meeiras); etc. -----

----- De acordo com a “informação”, nos termos do n.º 3 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555 /99 de 16/12, alterado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014 de 09/09 (RJUE), proponho que seja **APROVADO o Projeto de Arquitetura**, sob os **2 condicionalismos** expressos.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar o projeto de arquitetura apresentado pela requerente, sob os 2 condicionalismos expressos na informação acima transcrita. -----

7. SETOR DE GESTÃO URBANÍSTICA - PROJETO DE ARQUITETURA DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, ALFÂNDEGA DA FÉ, REQUERIDO POR ARMANDO MANUEL PIRES - PARA RATIFICAÇÃO -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Urbanismo e Ambiente, datada de 30-12-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “O requerente **ARMANDO MANUEL PIRES**, na qualidade de proprietário, solicitou a Licença Administrativa, tendo optado por este este procedimento em detrimento da Comunicação Prévia — nos termos do n.º 6 do artigo 4.º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE) — para realização da obra de construção de uma edificação destinada habitação unifamiliar isolada de tipologia T.3, composta por dois pisos (Habitação) e anexo (Garagem / Arrumos). -----

----- A obra (a realizar em lote) refere-se ao prédio inscrito na matriz sob o artigo n.º 1860-P e descrito na conservatória do registo predial de Alfândega da Fé sob o n.º 1852/20111027, sito em “Penedras” — lote n.º 3 (abrangido pelo Alvará de Loteamento Urbano com Obras de Urbanização N.º 2/2011) — da freguesia e concelho de Alfândega da Fé. -----

----- O pedido foi apresentado em 24/11/2016, instruído com o Projeto de Arquitetura, Plano de Acessibilidades, Projeto de Arranjos Exteriores e Ficha de Segurança Contra Incêndios. -----

----- De acordo com a “Ficha de Instrução n.º 88/2016.eusebioc”, de 06/12/2016, o processo encontra-se corretamente instruído (não sendo necessário aplicar a regra de desburocratização definida no artigo 10.º do RUEMAF), correspondendo ao pedido inicial que deu entrada em 24/11/2016. -----

----- **PLANO DIRETOR MUNICIPAL de Alfândega da Fé (PDM):** -----

----- – **Carta de Ordenamento:** Solo urbano – “Espaços Centrais”, “Áreas Consolidadas e/ou em Consolidação”, “Solo urbanizado”; -----

----- – **Carta de Condicionantes:** Nada a observar; -----

----- – **Regulamento:** São aplicáveis os artigos 13.º a 18.º e 44.º a 49.º do PDM. -----

----- – **PDM (conclusão):** A operação urbanística a licenciar cumpre as normas do PDM. -----

----- **CONSULTA a ENTIDADES EXTERNAS:** -----

----- Atendendo ao ordenamento do território, verifica-se que esta operação urbanística não carece de qualquer consulta a entidades externas ao município. -----

----- **APRECIÇÃO TÉCNICA (Normas e Regulamentos):** -----



----- Ao Projeto de Arquitetura são aplicáveis as disposições legais e regulamentares abaixo listadas, avaliando-se para cada uma delas se são cumpridos os requisitos: -----

----- – **Alvará de Loteamento n.º 2/2011 e respetivo Regulamento** — *cumpre*. -----

----- – **RGEU** — *cumpre*. -----

----- – **DL 163/2006 (acessibilidades)** — *cumpre (com base no termo de responsabilidade do autor do Projeto de Arquitetura)*. -----

----- **PARÂMETROS de EDIFICABILIDADE:** -----

----- – **Área Total do terreno:** 334,3 m² -----

----- – **Uso (tipologia):** “Habitação Unifamiliar” (T.3) -----

----- – **Área de Implantação (superfície coberta):** 143,00 m² -----

----- – **Área Bruta total de construção:** 233,00 m² -----

----- - Rés-do-chão (garagem / arrumos) = 33,00 m² -----

----- - Rés-do-chão (alpendre) = 10,00 m² -----

----- - Rés-do-chão (compartimentos habitacionais) = 100,00 m² -----

----- - 1.º andar (compartimentos habitacionais) = 83,00 m² -----

----- - 1.º andar (varanda) = 7,00 m² -----

----- – **Cércea:** 5,6 ml -----

----- – **Volumetria:** 699,00 m³ -----

----- – **Número de pisos:** 2 pisos acima de cota de soleira. -----

----- – **Logradouro (superfície descoberta):** 191,30 m²; -----

----- - área impermeável (pavimentos) = 83,60 m² -----

----- - área permeável (zonas ajardinadas) = 107,70 m² -----

----- - muros: 73,0 ml (confinando 20,0 ml com arruamento público). -----

----- **Fiscalização Municipal - INSPEÇÃO PRELIMINAR da OBRA** -----

----- A 28 de novembro de 2016 a equipa de Fiscalização Municipal (fiscal Bruno Pousada) efetuou a “inspeção preliminar à obra” e verificou-se que a área a intervencionar não sofreu qualquer obra de construção. -----

----- Extraíram-se as seguintes **FOTOS comprovativas:** -----

----- **CONDICIONALISMOS:** -----

----- 1– Após fiscalização municipal, constata-se que ainda não foram realizadas as obras de urbanização previstas no Loteamento Urbano Municipal (titulado pelo Alvará de Loteamento n.º 2/2011), onde se insere o presente projeto de arquitetura (lote n.º 3). Igualmente não foi prestada caução sobre as obras de urbanização, por se tratar de um loteamento municipal. -----

----- Pelo exposto, proponho que seja **APROVADO o Projeto de Arquitetura**, sob o condicionalismo expresso.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, ratificar a decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara através de despacho proferido em 23-12-2016, contido na informação acima transcrita, que aprovou o projeto de arquitetura apresentado pelo requerente, sob o condicionalismo expresso e atendendo ao descrito no Parecer do Chefe da DUA. -----

----- **8. RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR Nº 31 COM O NIPG 8658/16** -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 21-12-2016, que a seguir se transcreve: -----



----- “Analisada a candidatura para renovação do cartão municipal sénior n.º 31 foi verificado que a mesma continua a reunir os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -----

----- - Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social. -----

----- Neste sentido, proponho que o cartão sénior seja renovado, devendo o mesmo ser encaminhado para Reunião de Câmara Municipal para deliberação.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, autorizar a renovação do Cartão Municipal Sénior n.º 31. -----

----- 9. ATRIBUIÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL SÉNIOR COM O NIPG 8598/16 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 19-12-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “Analisada a candidatura com o NIPG 8598/16, foi verificado que a mesma reúne os requisitos exigidos na alínea a) do artigo 5 do Regulamento do Cartão Municipal Sénior, nomeadamente: -----

----- - Ser reformado com idade igual ou superior a 70 anos, cujo rendimento mensal per capita, do agregado familiar, não exceda o valor da pensão social. -----

----- Neste sentido, proponho que a candidatura seja remetida a reunião de Câmara Municipal para deliberação, conforme previsto no n.º 1 do artigo 10 do supra citado regulamento.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir o Cartão Municipal Sénior ao requerente com o NIPG 8598/16. -----

----- 10. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 7337/16 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 21-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 7337/16, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação verificou-se que o agregado vive em situação de carência, não conseguindo fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento das propinas, conforme se pode comprovar em relatório social anexo. A família apresenta um rendimento per capita no valor de 67,45€, valor inferior a pensão social (201,53€). -----

----- Neste sentido e perante a situação económica débil da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 353€ para apoiar a família no pagamento das propinas, evitando assim o abandono escolar da Jovem.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 7337/16 um apoio financeiro no montante de €353,00 para apoiar a família no pagamento das propinas. -----

----- 11. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 7336/16 -----

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 21-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 7336/16, ao abrigo da alínea e) do n.º 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----



----- Avaliada a situação verificou-se que o agregado vive em situação de carência, não conseguindo fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento das propinas. A família apresenta um rendimento per capita no valor de 122,47€, valor inferior a pensão social (201,53€). -----

----- Neste sentido e perante a situação económica débil da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 345,06€ para apoiar a família no pagamento de dois meses de propinas, evitando assim o abandono escolar da Jovem.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 7336/16 um apoio financeiro no montante de €345,06 para apoiar a família no pagamento de dois meses de propinas. -----

12. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 7340/16

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 21-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 7340/16, ao abrigo da alínea e) do nº 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Avaliada a situação verificou-se que o agregado vive em situação de carência, não conseguindo fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento das propinas. A família apresenta um rendimento per capita no valor de 27,66€, valor inferior a pensão social (201,53€).” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com NIPG 7340/16 no montante de €319,05 para apoiar a família no pagamento de três meses de propinas. -----

13. APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO REGULAMENTO DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS COM O NIPG N.º 7338/16

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 21-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “No seguimento da candidatura ao regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos com o NIPG n.º 7338/16, ao abrigo da alínea e) do nº 2, artigo 4.º (Apoio eventual a agregados familiares em situação de carência, cujos filhos corram o risco de abandono escolar), foi avaliada a situação sócio económica do agregado familiar. -----

----- Analisada a situação verificou-se que o agregado vive em situação de carência, não conseguindo fazer face a todas as suas despesas, nomeadamente o pagamento das propinas. A família apresenta um rendimento per capita no valor de 117,45€, valor inferior a pensão social (201,53€). -----

----- Perante a situação económica débil da família, proponho que seja atribuído um apoio eventual no montante de 319,05€ para apoiar a família no pagamento de três meses de propinas, evitando assim o abandono escolar da Jovem.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao requerente com o NIPG 7338/16 um apoio financeiro no montante de 319,05€ para apoiar a família no pagamento de três meses de propinas. -----

14. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 4894/16



----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 08-07-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 4894/16 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 4894/16 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo. -----

15. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 5119/16

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 18-07-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No âmbito da instrução do processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação, com o NIPG N.º 5119/16 solicita-se a confirmação por parte dos serviços técnicos das obras, da necessidade das obras consideradas prioritárias na habitação, a que corresponde esta candidatura, bem como o respectivo orçamento, em conformidade com o estabelecido na alínea b) do artigo 7 do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 5119/16 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo. -----

16. CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL DE APOIO À HABITAÇÃO DO REQUERENTE COM O NIPG 6911/16

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, datada de 13-10-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Concluído o processo de candidatura ao Fundo Social de Apoio à Habitação identificado com o NIPG n.º 6911/16, solicitando apoio para a recuperação da sua habitação, foi verificado que a mesma reúne as condições de acesso previstas no art.6º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.* -----

----- *Neste sentido, proponho que seja encaminhado o processo de candidatura para reunião de Câmara Municipal para efeitos de deliberação, conforme estabelecido no artigo 12º do regulamento do Fundo Social de Apoio à Habitação.”* -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir um apoio financeiro ao requerente com o NIPG 6911/16 até ao montante de €3.000,00 para fazer face às despesas com as obras referidas na informação da Divisão de Obras, constante no processo. -----

17. CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALFÂNDEGA DA FÉ E A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ALFÂNDEGA DA FÉ

----- Sobre o assunto, presente a minuta do contrato-programa, acompanhado de uma informação do Gabinete de Apoio ao Executivo, datada de 28-11-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- *“No dia 22 de Novembro de 2016, deu entrada neste Município o pedido de renovação do Contrato-Programa para o ano de 2017, por parte da Associação Desportiva de Alfândega da Fé – ADAF, representada pelo Presidente da Direção, António Simões, tal como sucedeu nos anos transatos.* -----



----- O Contrato-Programa que tem vindo a ser celebrado entre na Câmara Municipal de Alfândega da fé e a ADAF – Associação Desportiva de Alfândega da Fé de Pankration, tem como objeto a execução de um programa de desenvolvimento desportivo consubstanciado, em especial, no fomento da prática desportiva nas várias vertentes de Artes Marciais e Defesa Pessoal para os cidadãos do concelho de Alfândega da Fé. Sendo que o apoio financeiro prestado pelo município necessita de ser enquadrado num contrato-programa, conforme legalmente previsto. -----

----- O Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro, estabeleceu o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo, com vista à atribuição, por parte do Estado, das Regiões Autónomas ou das autarquias locais, diretamente ou através de organismos dependentes, de apoios financeiros, materiais e logísticos, bem como de patrocínios desportivos. -----

----- Não sendo mencionado na requisição qual o montante do apoio financeiro, considera-se que se mantém o referente ao ano de 2016, ou seja, é pedido a este município um apoio financeiro no valor de € 200,00 mensais, tendo por base o plano de atividades programas para o ano de 2017. -----

----- Considera-se oportuno, ainda que a título informativo, que a ADAF proceda à apresentação do Relatório de Contas do ano anterior, logo que o mesmo esteja disponível. -----

----- Apresentamos em anexo uma minuta de contrato-programa, a celebrar com a ADAF – Associação Desportiva de Alfândega da Fé de Pankration, para 2017, que, ao abrigo das disposições normativas dos artigos 46º e 47º, da Lei nº 5/2007, de 16 de Janeiro (Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto), do regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo previsto no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, bem como das atribuições próprias dos municípios na área do desporto (artigo 23º/2, f), Lei 75/2013, de 12 de Setembro), e da competência material da câmara municipal prevista no artigo 33º/1, p), da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é da competência da câmara municipal deliberar e aprovar. -----

----- **Face ao exposto propomos:** -----

----- **a) Que o contrato-programa de desenvolvimento desportivo seja previamente cabimentado, pelo valor de €2.400,00, sendo este montante transferido em duodécimos mensais, mediante as disponibilidades financeiras da autarquia.** -----

----- **b) Que a câmara municipal delibere aprovar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo cuja minuta se anexa à presente informação.** -----

----- **— Recomendamos que seja comunicado à ADAF para proceder à apresentação do relatório de contas do ano transato, logo que o mesmo esteja disponível. Pese embora esta obrigatoriedade, a requerente juntou relatório das atividades desenvolvidas e que se encontram em desenvolvimento até ao final do presente ano, o qual revela cumprimento dos compromissos assumidos no contrato-programa ainda vigente.** -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar entre o Município de Alfândega da Fé e a Associação Desportiva de Alfândega da Fé, nos termos e de acordo com a minuta anexa à informação acima transcrita. -----

----- **18. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE SAMBADE – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO** -----

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo 10726/2016, da Associação Recreativa e Cultural de Sambade, através do qual solicitam um apoio financeiro no montante de €1.000,00 para apoiar nas despesas com o VIII Raid TT Sambade Aventura. -----



----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir à Associação Recreativa e Cultural de Sambade um apoio financeiro no montante de €1.000,00 para apoiar nas despesas com o VIII Raid TT Sambade Aventura. -----

19. CENTRO CULTURAL E RECREATIVO DOS VILARES DA VILARIÇA – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

----- Sobre o assunto, presente um ofício com registo 11190/2016, do Centro Cultural e Recreativo dos Vilares da Vilariça, através do qual solicitam um apoio financeiro para as obras de manutenção do Edifício, conforme plano de atividades para 2017. -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, atribuir ao Centro Social e Recreativo dos Vilares da Vilariça um apoio financeiro no montante de €5.000,00 para ajudar no pagamento das despesas de manutenção do Edifício. -----

20. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I - RECEÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 06-01-2017, que a seguir se transcreve: -----

----- *“Informe V. Exa que, por forma a dar cumprimento ao disposto no art.º 83.º os documentos de habilitação da empreitada de Reabilitação do Espaço Público – Centro – Fase I a que se refere o art.º 81.º do Decreto-Lei 18/2008 de 27 de Janeiro.(CCP – Código dos Contratos Públicos), alterado pelo Decreto-Lei nº 278/2009 de 02 de Outubro, e o ponto 5 e 6 do Programa de Procedimento/Programa de Concurso, foram disponibilizados na plataforma electrónica VORTALNext, no dia 04 de janeiro de 2017 pelo adjudicatário CAPSFIL – Carlos Augusto Pinto dos Santos, Lda, dentro do prazo legal estipulado (de 22 de dezembro de 2016 a 04 de janeiro de 2017). -----*

----- *Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 85.º do mesmo Decreto-Lei, o órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal), notifica em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica usada por esta entidade adjudicante (VORTAL). -----*

----- Anexo: minuta do contrato e documentação apresentada pelo adjudicatário. -----

----- **Assim sendo, proponho que o órgão competente para a decisão de contratar (Câmara Municipal) delibere:** -----

----- - **notificar** em simultâneo todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário, indicando o dia em que ocorreu essa apresentação, devendo os mesmos ser disponibilizados, para consulta de todos os concorrentes, na plataforma electrónica usada por esta entidade adjudicante (VORTALNext), em cumprimento com o disposto no n.º 1 e 2 do art. 85.º do mesmo Decreto-Lei; -----

----- - **aprovar e notificar** ao adjudicatário a minuta do contrato (elaborada pelo oficial público) nos termos do nº 1 do art. 98 e nº 1 de art. 100 do mesmo DL.” -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara em 06/01/2017, contido na informação acima transcrita, através do qual decidiu notificar todos os concorrentes da apresentação dos documentos de habilitação pelo adjudicatário e aprovar e notificar o adjudicatário da minuta do contrato da empreitada. -----

21. PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE APOIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS À “REMODELAÇÃO DA COBERTURA DA CAPELA DE S. LOURENÇO EM COLMEIAS”



----- Sobre o assunto, presente uma proposta de contrato interadministrativo que a seguir se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dra^a Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Catarina de Vilares da Vilarça, com o número de identificação de pessoa coletiva 503 310 239 representada pelo seu Presidente, **Sr. Pre. José António de Almeida Machado** celebram o presente contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Remodelação da Cobertura na Capela de S. Lourenço em Colmeais**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes: -----

----- **Objecto:** -----

----- Apoio aos trabalhos de “**Remodelação da Cobertura na Capela de S. Lourenço em Colmeais**” -----

----- **Cláusula I** -----

----- 1. O presente contrato interadministrativo, prevê a execução de trabalhos de remodelação da cobertura, peça desenhada (implantação), em anexo. -----

----- 2. O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não poderá ultrapassar o montante de **2 000,00€ (dois mil euros)**. -----

----- 3. O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Catarina de Vilares da Vilarça não poderá ser superior ao definido neste protocolo/contrato interadministrativo. -----

----- **Cláusula II** -----

----- **Competências:** -----

----- **Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:** -----

----- a) Transferir para a Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Catarina de Vilares da Vilarça, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido. -----

----- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos. -----

----- **Compete à Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Sta. Catarina de Vilares da Vilarça:** -----

----- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços. -----

----- **Cláusula III** -----

----- A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos. -----

----- **Cláusula IV** -----

----- O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte. -----

----- **Cláusula V** -----

----- A despesa decorrente deste contrato interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº -----, com base no cabimento nº -----, do orçamento para o ano de 2016.” -----

----- A proposta de contrato interadministrativo vem acompanhado de uma informação da Divisão de Obras, datada de 14-10-2016, que refere o seguinte: -----

----- “De acordo com o solicitado, apresento a **V.Exa proposta de contrato interadministrativo** de apoio à execução dos trabalhos necessários às obras de “**Remodelação da Cobertura da Capela de S. Lourenço em Colmeais**”. -----

----- O presente contrato interadministrativo, prevê a execução de trabalhos de remodelação do telhado conforme consta em anexo à presente proposta. -----



----- A presente proposta de contrato interadministrativo, prevê transferir para apoio à execução das obras, o montante de **2 000,00€ (dois mil euros).**-----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do contrato interadministrativo de apoio à execução dos trabalhos necessários à “Remodelação da Cobertura da Capela de S. Lourenço em Colmeais”, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita.-----

----- **22. PROPOSTA DE CONTRATO INTERADMINISTRATIVO COM A FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DE SAMBADE PARA APOIO À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NECESSÁRIOS À “CONSTRUÇÃO DE UM MURO JUNTO À CAPELA DE N. SRA. DAS NEVES”**-----

----- Sobre o assunto, presente uma proposta de contrato interadministrativo que a seguir se transcreve:-----

----- “A Câmara Municipal de Alfândega da Fé, com o número de identificação de pessoa coletiva 506 647 498 representada pela sua Presidente, **Dr.ª Berta Ferreira Milheiro Nunes** e a Fábrica da Igreja da Freguesia de Sambade, com o número de identificação de pessoa coletiva 501 875 140 representada pelo seu Presidente, **Sr. Pre. José António de Almeida Machado** celebram o presente Contrato interadministrativo de apoio para a execução dos trabalhos necessários às obras de “**Construção de um muro junto à Capela de N. Sra. das Neves**”, que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Objecto:**-----

----- Apoio aos trabalhos de “**Construção de um muro junto à Capela de N. Sra. das Neves**”-----

----- **Cláusula I**-----

----- **1.** O presente contrato interadministrativo, prevê a execução de um muro junto à Capela de N. Sra. das Neves. (peça desenhada em anexo)-----

----- **2.** O valor previsto para apoio à execução dos trabalhos a participar pelo município, não deverá ultrapassar o montante de **2 860,00€** (dois mil oitocentos e sessenta euros).-----

----- **3.** O valor que a Câmara Municipal transferirá para a Fábrica da Igreja da Freguesia de Sambade não poderá ser superior ao definido neste contrato interadministrativo.-----

----- **Cláusula II**-----

----- **Competências:**-----

----- **Compete à Câmara Municipal de Alfândega da Fé:**-----

----- a) Transferir para a Fábrica da Igreja da Freguesia de Sambade, o valor resultante dos trabalhos efectuados até ao montante referido.-----

----- b) Fazer o acompanhamento das obras através dos técnicos do Município que confirmarão a execução dos trabalhos.-----

----- **Compete à Fábrica da Igreja da Freguesia de Sambade:**-----

----- a) Executar as obras e fazer os pagamentos ao empreiteiro e/ou prestadores de serviços.-----

----- **Cláusula III**-----

----- A vigência do presente Contrato Interadministrativo termina com a execução dos trabalhos previstos.-----

----- **Cláusula IV**-----

----- O presente Contrato Interadministrativo pode ser denunciado por qualquer das entidades, desde que fundamentado no incumprimento da outra parte.-----

----- **Cláusula V**-----



----- A despesa decorrente deste Contato Interadministrativo, a cargo do da Câmara Municipal de Alfândega da Fé, será suportada no compromisso nº -----, com base no cabimento nº -----, do orçamento para o ano de 2016.” -----

----- A proposta de contrato interadministrativo vem acompanhado de uma informação da Divisão de Obras, datada de 14-10-2016, que refere o seguinte: -----

----- “De acordo com o solicitado, apresento a V.Exa **proposta de contrato interadministrativo** com a Fábrica da Igreja da Freguesia de Sambade, para apoio à execução dos trabalhos necessários às obras de **“Construção de um muro junto à Capela de N. Sra. das Neves”**. -----

----- A presente proposta de contrato interadministrativo, prevê transferir para apoio à execução das obras, o montante de **2 860,00€ (dois mil oitocentos e sessenta euros)**.” -----

----- Apreciado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por **unanimidade**, dos presentes, aprovar a celebração do contrato interadministrativo com a Fábrica da Igreja da Freguesia de Sambade para apoio à execução dos trabalhos necessários à “Construção de um muro junto à Capela de N. Sra. das Neves”, nos termos e de acordo com a minuta acima transcrita. -----

23. REABILITAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO – CENTRO – FASE I - RELATÓRIO FINAL, ADJUDICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

----- Sobre o assunto, presente uma informação da Divisão de Obras, datada de 21-12-2016, que a seguir se transcreve: -----

----- “1. **Audiência Prévia** -----

----- 1 - Nos termos do artigo 147.º, que remete para o artigo 123.º nº 1 do CCP, aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri procedeu à audiência prévia escrita, antecedida do Relatório Preliminar, tendo sido os concorrentes ordenados por ordem decrescente do valor encontrado, após análise de todos os elementos disponíveis apresentados: -

Posição	CONCORRENTE	Valor da Proposta
1.º	CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S. A	559 835,33 €
2.º	SOCORPENA, Construção e Obras Públicas, Lda.	631 652,61 €
3.º	Pavimentações António Rodrigues da Silva & F. Lda.	646 712,67 €
4.º	MULTINORDESTE, Multifunções em Construção e Engenharias, S.A.	669 990,91 €
5.º	Ferreira & Bebiano, Lda.	679 195,25 €
6.º	SANABA - Sociedade de Saneamento e Abastecimento de Águas, Lda.	680 879,05 €
7.º	Gualdim Anciães Amado & Filhos, Lda.	686 548,17 €
8.º	Higino Pinheiro & Irmão, S.A.	699 144,65 €
9.º	O2S Engenharia e Construção, Lda.	709 850,43 €
10.º	ANTEROS EMPREITADAS - Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A.	727 167,00 €

----- 2 - Nesta sede, houve pronúncia do concorrente SOCORPENA – Construções e Obras Públicas S.A, não atendida pelo júri do procedimento e considerada improcedente, conforme relatório final. -----

----- **2 - Proposta de Adjudicação.** -----



----- Face ao exposto no **ponto 1**, nº 1 e 2, o júri do procedimento, propõe, sob proposta tomada por unanimidade, que a adjudicação seja feita ao concorrente: -----

Concorrente	Proposta
CAPSFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A	559 835,33 €

----- **3 - Apresentação dos Documentos de Habilitação, mediante adjudicação proposta.** -----

----- De acordo com o estabelecido no art. 81.º e ponto 5, 6 e 13 do Programa de Concurso/Programa de Procedimento devem ser apresentados os seguintes documentos no prazo de 10 dias contados da data da receção da notificação da decisão de adjudicação: -----

----- 3.1 - Para além dos documentos de habilitação referidos no artigo 81º do CCP, o adjudicatário deverá ainda apresentar os documentos a seguir referenciados, conforme previsto nas alíneas f) e h) do art. 132º. Em cumprimento da alínea f), serão apresentados os seguintes documentos: -----

----- 3.1.1 - **Lista nominal, acompanhada dos respetivos certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa, exclusivamente afetos à execução da presente empreitada.** Na hipótese de algum dos técnicos não possuir certificado de habilitação profissional, pode, em alternativa, apresentar Curriculum Vitae, devidamente atualizado, datado e assinado, comprovativo da sua experiência profissional. -----

----- Não é exigida a apresentação de certificados de habilitações literárias, mas apenas de curriculum profissional relativamente aos técnicos possuidores de habilitações literárias mínimas (nono ano de escolaridade). -----

----- 3.1.2 - Declaração que identifique o **Diretor Técnico da empreitada** e o **Representante Permanente do empreiteiro na obra** acompanhada dos respetivos certificados de habilitações literárias e profissionais; -----

----- 3.1.3 - **Identificação nominal dos Técnicos afetos à gestão da segurança na Empreitada, acompanhada do respetivo curriculum vitae, certificados de habilitações literárias e profissionais (designadamente Certificado de Aptidão Profissional – CAP – Nível III ou V), bem como a respetiva afetação temporal à empreitada.** -----

----- Deverão ser identificados os técnicos a seguir mencionados, com respeito pelo preceituado nos seguintes diplomas: - Decreto-Lei nº 26/94 de 1/2, com a redação dada pelas Leis nºs 7/95 de 29/3, 118/99 de 11/8 e alterado pelo Decreto-Lei nº 109/2000 de 30/6; - Decreto-Lei nº 110/2000, de 30/6: -----

----- i) Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10 (Gestor da Segurança e Saúde no Trabalho na empreitada); -----

----- ii) Técnico que irá acompanhar a implementação efetiva do Plano de Segurança e Saúde em obra. -----

----- 3.1.4 - **Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutra caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;** -----

----- 3.1.5 – Alvarás contendo as seguintes habilitações: -----

----- i) **1ª Subcategoria da 2ª Categoria** de Classe correspondente ao valor global da proposta; -----

----- ii) **6ª, 8ª e 9ª Subcategorias da 2ª Categoria, a 2ª Subcategoria da 4ª Categoria e a 1ª e 2ª Subcategoria da 5ª Categoria** da classe correspondente aos trabalhos especializados que lhe respeitem. -----

----- 3.2. – Em cumprimento da alínea h) do art. 132º o concorrente deve apresentar os seguintes documentos: -----

----- 3.2.1. - *Declaração do concorrente que mencione os trabalhos a efetuar em cada uma das subcategorias solicitadas e o respetivo valor e, se for o caso, declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros de acordo com o estabelecido no n.º 3 do art. 81º;* -----

----- 3.2.2. - *Documento instruído com os seguintes elementos:* -----



----- i) – Declaração da Política de Segurança e Saúde no Trabalho, **datada e assinada pelo representante da empresa**; -----
----- ii) Avaliação dos riscos reportados ao processo construtivo a adotar, descrevendo operação a operação os riscos correspondentes e as respetivas medidas de prevenção a implementar; -----
----- iii) Lista de procedimentos de inspeção e prevenção a elaborar durante a execução da obra; -----
----- iv) Condicionantes à seleção de subempreiteiros, trabalhadores independentes, fornecedores de materiais e equipamentos de trabalho, a implementar na presente empreitada; -----
----- v) Plano de formação e de informação dos trabalhadores, a implementar na Empreitada; -----
----- vi) Declaração, datada e assinada, do Responsável pelo cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º e nos artigos 20º, 21º, 22º e 23º do DL 273/2003, de 29.10, emitida nos termos do **anexo III do presente Programa de Concurso**; -----
----- 3.3 – Plano de Qualidade da Obra; -----
----- 3.4 – Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, -----
----- 3.5 – Apresentação de caução, conforme previsto no ponto 13 do Programa de Concurso/Programa de Procedimento -----
----- **Anexo : relatório preliminar; relatório final** -----
----- Assim, pelo exposto, entende o Júri, colocar à consideração superior a adjudicação da Empreitada ao concorrente **CAPFIL - Carlos Augusto Pinto dos Santos & Filhos S.A** pelo preço da proposta de **559 835,33 € (quinhentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e cinco euros e trinta e três cêntimos)**, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.” -----
----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da decisão tomada pela Senhora Presidente da Câmara, através de despacho proferido em 21-12-2016, contido na informação acima transcrita. -----
----- Por último deliberou a Câmara Municipal aprovar esta ata em minuta, por **unanimidade**, dos presentes, nos termos do n.º 3 do Art.º 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, para efeitos imediatos. -----
----- E não havendo mais nada a tratar, a Senhora Presidente, Berta Nunes, declarou encerrada a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada. -----
----- E eu, Carlos Fernando Rodrigues Parada, Coordenador Técnico, a mandei lavrar, subscrevo e também assino. -

Presidente da Câmara Municipal: _____

Secretário da Reunião: _____

sandrac